



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Acervo em Rede: acervos digitais dos museus do Ibram.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.051478/2021-51

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: PPGCI/UFES.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: intensificar o processo de transformação digital das instituições de memória, facilitando suas formas de digitalização, documentação e ampliação do potencial da qualidade dos dados da documentação bibliográfica, arquivística e museológica, em especial, disponibilizada.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

No contexto do debate promovido pelo extinto Ministério da Cultura - MinC em torno da digitalização dos acervos culturais, onde entendeu-se a necessidade da construção de uma política pública específica para o setor que pudesse fomentar iniciativas dentro do cenário, surgiu a possibilidade de constituição de uma parceria entre a Universidade Federal de Goiás - UFG e o MinC, voltada à produção de subsídios que pudesse apoiar a constituição de tal política nacional. A parceria iniciada em 2014 teve como foco 3 frentes de ação: customização de uma solução para repositório da digitalização de acervos culturais; processos de formação para qualificação técnica no uso dessa solução; estratégia de mediação, difusão e apropriação dos acervos digitalizados, e teve como principal resultado o desenvolvimento do software Tainacan, uma solução tecnológica livre (open source), de fácil utilização, pensada para a criação de repositórios de acervos digitais.



A partir dos avanços e resultados encontrados no âmbito do projeto de pesquisa entre a UFG e o MinC, em 2016 teve início uma nova parceria da universidade, agora com o Instituto Brasileiro de Museus – Ibram. O então projeto de pesquisa, denominado “Plataforma Acervo: Inventário, Gestão e Difusão do Patrimônio Museológico”, estava diretamente relacionado com os resultados do projeto anterior, partindo de suas recomendações e apontamentos, visando aprofundar novas pesquisas com foco específico na colaboração e na gestão social dos acervos, prototipar novas funcionalidades e mapear novos requisitos como subsídio para as metas do Plano Nacional de Cultura relacionadas a digitalização e disponibilização de informação dos acervos ao cidadão, agora diretamente relacionado as demandas do Ibram na realização de seus processos de inventário, gestão e difusão de acervos.

Entre os anos de 2017 e 2018, o projeto Tainacan ganhou adesão de importantes instituições culturais do país. Além da adoção por parte do Ibram, passaram também a adotar o software a Fundação Nacional das Artes (Funarte) e o Museu do Índio - este, ligado à Fundação Nacional do Índio (Funai), bem como as universidades de Brasília (UnB), Federal do Piauí (UFPI), Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Federal de Santa Catarina (UFSC) e Universidade de São Paulo (USP), entre várias outras organizações, públicas e privadas, passaram a aderir ao projeto, utilizando-o para organização de acervos e também para fins didáticos na formação de museólogos e outros profissionais (MARTINS, CARVALHO JÚNIOR E GERMANI, 2018).

A parceria entre a UFG e o Ibram segue em vigência até dezembro de 2021 e, ao longo desses anos, o projeto tem ganhado escala e atingido maior grau de maturidade por meio do desenvolvimento de pesquisas e produtos pensados a partir das necessidades reais apresentadas pelas instituições que adotaram o Tainacan, bem como o atendimento de ações pertinentes para avançar no processo de colaboração com a construção de uma política para acervos culturais digitalizados em rede.

No âmbito das ações promovidas no ano de 2020, trabalhou-se na integração, busca e recuperação dos acervos e na construção de modelos individuais e agregados de relatórios para os diferentes repositórios digitais dos museus do Ibram. O avanço e a continuidade da pesquisa no cenário de 2021 estão fundamentados no entendimento de que a aceleração da transformação digital das instituições de memória é um fator importante, considerando uma maior presença dos acervos e das tecnologias de gestão do documento no universo dos dispositivos móveis, inclusive facilitando o processo de digitalização e documentação de obras culturais por meio de câmeras presentes em celulares e tablets.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Tal processo pode ampliar em termos significativos a quantidade de objetos documentados e possam ser ao menos inventariados de forma imagética. Além disso, a enorme difusão de objetos culturais em redes de informação do universo Wiki, usados para ilustrar verbetes e informações de âmbito geral, tem revelado um universo de possibilidades para ampliar o alcance dos acervos do Ibram para diversos usuários, sejam eles nacionais ou internacionais, ampliando o alcance da presença da cultura brasileira em rede.

As ações para o ano de 2021 também abordam aspectos acerca da qualidade dos dados, bem como de um processo de validação de análise técnica da qualidade da documentação museal de instituições que desejam fornecer dados e participar da rede de informação em construção pelo Ibram para agregação, busca e recuperação da documentação museológica brasileira. Assim, o projeto firmado para o âmbito de 2021 teve 4 frentes de trabalho: desenvolvimento do aplicativo para dispositivos móveis; evolução do serviço integrado; integração com Wikidata e Wikimedia Commons; e concepção do Manual de boas práticas e formação em qualidade de dados para a documentação museológica. Chega-se ao fim de um ciclo de 5 anos de importante parceria técnica, científica e operacional em torno do projeto Plataforma Acervo e a Universidade Federal de Goiás.

Considerando a dinâmica de circulação do conhecimento e colaboração entre as universidades federais no Brasil, é importante constatar que desde o ano de 2019 iniciou-se uma importante parceria entre os pesquisadores da UFG responsáveis pelo projeto a ser finalizado em 2021 e os pesquisadores da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Tal parceria tem girado em torno da construção de um laboratório local para desenvolvimento de pesquisas no tema, capacitação e colaboração técnico-científica, além da própria migração de alguns pesquisadores para a instituição como locus de operação de pesquisa e desenvolvimento de conhecimento.

Nos últimos anos, a UFES vem estimulando novas práticas para a inovação de suas ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com vistas ao desenvolvimento da educação e da prestação de serviços junto à sociedade capixaba e brasileira. Assim sendo, torna-se válido destacar, em razão da harmonização com o plano de trabalho, o item 2.1 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente da UFES, aprovado pela Resolução n. 22, de 30 de abril de 2015, do Conselho Universitário, por meio do qual as atividades resultantes dos esforços de ensino, pesquisa, extensão e assistência da Universidade são evidenciadas em seus benefícios à sociedade a nível regional, nacional e internacional. Dentre essas atividades, o PDI destaca as parcerias nacionais e internacionais que vêm sendo praticadas pela Universidade ensejando que “[...] a UFES



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

necessita estar em perfeita sintonia com a comunidade e as instituições governamentais e não governamentais, bem como com as empresas em geral” (PDI, p.34).

Nesse contexto, a proposta de Termo de Execução Descentralizada – TED e plano de trabalho a ele vinculado, entre o Ibram e a UFES, reforça o estreitamento dessas relações entre setores públicos federais, fortalecendo e ampliando a atuação da Universidade junto a importantes entidades no âmbito da cultura, sendo uma de suas importantes frentes de desenvolvimento junto à sociedade, e incentivando, portanto, a produção de novos conhecimentos, metodologias e soluções reais para problemas institucionais nessa perspectiva. Logo, torna-se válido destacar, a oportunidade que se abre à formação humana e ao progresso da ciência, da tecnologia e da cultura em esfera nacional, incentivando a concessão de bolsas de pesquisa, principalmente de iniciação científica destinada a estudantes de graduação; formação de pessoal em cursos de pós-graduação da própria UFES ou de outras instituições; e demais auxílios para execução de projetos alinhados, estimulando contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos de interesse conjunto.

Nessa mesma linha de desenvolvimento do PDI da UFES, encontra-se o recém-criado curso de pós-graduação em nível de mestrado (até o presente momento) em Ciência da Informação, resultado de uma proposta conjunta entre os departamentos de Biblioteconomia e de Arquivologia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da UFES junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Ressalta-se que a professora Daniela, proponente coordenadora do presente projeto, atua como docente e pesquisadora no departamento de Biblioteconomia desde o ano de 2010 e como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) desde o início da sua criação, no ano de 2019, atuando na linha de pesquisa “Memória, Representação e Informação”.

A área de concentração, as linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa que permeiam o PPGCI da UFES estão em plena sintonia com os objetivos e, por conseguinte, com os produtos almejados (descritos nas próximas seções) para o plano de trabalho, conforme se pode confirmar nos destaques abaixo:

- Área de concentração do mestrado: Informação, Sociedade e Cultura, vinculada às linhas de pesquisa (1) Cultura, Mediação e Uso da informação e (2) Memória, Representação e Informação, sendo ambas as linhas com abordagem nos processos histórico, social e cultural dos agentes e instituições atrelados à Ciência da Informação, objetivando desenvolver pesquisas relacionadas ao campo da memória, representação, mediação e usos da informação.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Projeto de pesquisa PRPPG 9360/2019 (coordenado pela proponente): recursos de conhecimento para descrição de documentos multimídia, que tem como objetivo apresentar o resultado da análise de recursos de conhecimento, incluindo padrões de metadados, vocabulários, modelos e ontologias voltados à descrição de recursos multimídia envolvendo o ambiente web; a principal contribuição desta pesquisa está em trazer à luz os padrões existentes endereçados à descrição de documentos multimídia para pesquisadores que interpretam, manipulam e geram arquivos multimídia, especialmente para acervos disponíveis na web.

Conforme destacado anteriormente, a proponente coordenadora vem atuando em parceria junto ao Laboratório de Inteligência de Redes desde o ano de 2019 com ações de pesquisas de interesse comum em ambas Universidades (UFES, UFG e UnB) e grupos de pesquisa associados, incluindo desenvolvimento e publicação de artigos científicos em revistas Qualis na área de Ciência da Informação; projetos de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso e dissertações de mestrado envolvendo o uso da tecnologia Tainacan; webinários com temáticas alinhadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e cultural da sociedade em rede; e participação como membro pesquisadora no projeto estratégico MEDIATECA Capixaba, fruto da parceria entre o governo do Espírito Santo e a UnB.

No que diz respeito ao projeto MEDIATECA Capixaba, torna-se válido destacar que as ações de pesquisa por parte da proponente coordenadora e a equipe do Laboratório de Inteligência de Redes consistem em assessorar as instituições de memória e cultura alocadas no projeto capixaba no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a organização e representação da informação na plataforma Tainacan, e promover, por conseguinte, gestão, preservação e integração das informações dos equipamentos culturais do estado do Espírito Santo. Além dessas ações presentes, encontra-se no escopo do projeto MEDIATECA a inserção dos acervos de cultura da UFES na plataforma digital, o que seria oportuno e pertinente, no sentido de ampliar possibilidades de pesquisa e colaboração entre usuários, a criação de uma possível rede de informação interoperável entre os acervos culturais da UFES, do governo do Espírito Santo e os acervos do Ibram, dada uma política de governança comum delineada nos projetos ora descritos voltados à implantação de acervos digitais em rede com a solução tecnológica Tainacan.

Alguns dos produtos dessas ações parceiras são destacados abaixo:

- Artigo científico intitulado “Tainacan e Omeka: proposta de análise comparativa de softwares para gestão de coleções digitais a partir do esforço tecnológico para



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

uso e implantação” publicado na revista Informação&Informação em 2021.
Disponível em:

<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/41208>

- Capítulo de livro intitulado “Construction Elements for the Quality of Data Policy for Aggregation of Digital Cultural Collections: these are the Cases of the Digital Public Library of America.Inc and the Europeana Foundation” publicado pela Springer em 2021. Disponível em:
https://link.springer.com/chapter/10.1007%2F978-3-030-77417-2_8
- Artigo científico intitulado “Creating a semantic repository for digital 3D replicas: the case of modernist sculptures in public spaces of Rio de Janeiro” submetido à revista Knowledge Organization em 2020.
- Artigo científico intitulado “Information organization and representation in digital humanities: systematic mapping of Brazil’s digital cultural heritage” submetido à revista Journal of Documentation em 2021.
- Artigo científico intitulado “Agregação de acervos culturais digitais: proposição de um modelo de requisitos de qualidade de dados para ingresso no serviço de agregação de acervos museológicos do instituto brasileiro de museus” submetido ao evento XXI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, GT9 – Museu, Patrimônio e Informação, em 2021.

Referências

MARTINS, Dalton Lopes; CARVALHO JUNIOR, J. M. C.; GERMANI, Leonardo. Projeto Tainacan: experimentos, aprendizados e descobertas da cultura digital no universo dos acervos das instituições memoriais. TIC cultura, p. 59-68, 2018. Disponível em: https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/1/tic_cultura_2018_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 11 agosto de 2021.

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015-2019. Disponível em: <https://proplan.ufes.br/planejamento-pdi-2015-2019>. Acesso em: 07 maio de 2021.

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES). Disponível em: <https://cienciainformacao.ufes.br/>. Acesso em: 07 maio de 2021.



6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
O aperfeiçoamento das funcionalidades da tecnologia Tainacan, como as indicadas no plano de trabalho, será uma medida importante para oferecer à sociedade sistemas de informação que deem acessibilidade às diversas frentes de atuação e abordagens para lidar com tipologias documentais específicas em ambiente digital integrado e interoperável. Espera-se, assim, que os sistemas concebidos a partir do Tainacan comuniquem cada vez mais informação confiável e de qualidade, viabilizando a recuperação da informação e a interação entre usuários humanos e agentes computacionais, ampliando as redes de colaboração do patrimônio cultural.	Conjunto de relatórios de produtos entregues, com resultados dos estudos propostos a partir do plano de trabalho.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Mapeamento URI semântico	Relatório entregue
Esquema de metadados INBCM	Relatório entregue
Plugin para gestão de acervo	Relatório entregue
Novo Tema Tainá	Relatório entregue
Plugin para Geolocalização	Relatório entregue

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 10/2021

Término: 10/2022



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Daniela Lucas da Silva Lemos
Lotação: departamento de Biblioteconomia
Matrícula SIAPE: 1730084
CPF: 042.833.856-97
Ramal: 2601
Celular: (27) 9 9775-4151
E-mail: daniela.l.silva@ufes.br /danielalucas@hotmail.com

b) Fiscal

Nome: Maira Cristina Grigoletto
Lotação: Departamento de Arquivologia
Matrícula SIAPE: 2110597
CPF: 221.060.898-80
Ramal: 4009 2754
Celular: (27) 995737183
E-mail: maira.grigoletto@ufes.br / magrigo@hotmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

		sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90



12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). As prestações serão de acordo com o repasse financeiro efetivado pelo Órgão Parceiro – Ibram.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio no presente projeto básico é mais vantajosa, pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 12 meses.

Início: 11/10/2021

Término: 11/10/2022

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)



LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- Espaço físico LabSid
- Computadores disponíveis nos laboratórios de informática da UFES
- Internet
- Mobiliário

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 6.600,00 (3%)
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 22.000,00 (10%)
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Não se aplica	Não se aplica

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- Indicação de pesquisadores com experiência comprovada;
- Chamada pública de alunos da graduação, pós-graduação e pesquisadores por meio de edital simplificado.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

- Fundamentação a partir dos valores praticados por agências oficiais de fomento;
- Formação, experiência e natureza do projeto.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*



21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Os recursos serão provenientes de Termo de Execução Descentralizada entre o Instituto Brasileiro de Museus e a UFES, e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto ingressará na conta da:

UFES;

Fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Daniela Lucas da Silva Lemos	1730084	042.833.856-97	UFES	daniela.l.silva@ufes.br	SIM
A selecionar	-	-	-	-	SIM

Observação: Cada servidor (docente e técnico administrativo) com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para Desempenho de Atividades e a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional, cujos modelos estão disponíveis em <https://contratos.ufes.br/downloads>, caso venham receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	MATRÍCULA	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Calíope Victor S. de Miranda Dias	21/0007150	736.872.781-15	UnB	caliopespindola@gmail.com	SIM
A definir	-	-	-	-	SIM
A definir	-	-	-	-	SIM
A definir	-	-	-	-	SIM
A definir	-	-	-	-	SIM
A definir	-	-	-	-	SIM
A definir	-	-	-	-	SIM
A definir	-	-	-	-	SIM

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
A selecionar	-	-

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
-	-	-	-

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do INIT, caso o projeto esteja enquadrado como de pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 29/09/2021

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no **Item 9**)

Coordenadora
Daniela Lucas da Silva Lemos

Fiscal
Maira Cristina Grigoletto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DANIELA LUCAS DA SILVA LEMOS - SIAPE 1730084
Departamento de Biblioteconomia - DB/CCJE
Em 29/09/2021 às 19:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/276865?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAIRA CRISTINA GRIGOLETO - SIAPE 2110597
Departamento de Arquivologia - DAr/CCJE
Em 29/09/2021 às 19:36

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/276872?tipoArquivo=O>